Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
17/03/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/03/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 89 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel - SESAU - solicitando informações sobre os atendimentos da CETEA (Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista – Juditha Paludo Zanuzzo), no âmbito da sua Secretaria.

1.Fornecer relação detalhada sobre a quantidade de atendimento nas seguintes especialidades no ano de 2024: médica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterapêutica, terapia ocupacional, nutricional, assistencial e musicoterapia.

2.Quantas destas pessoas foram atendidas com endereço declinado para Cascavel e quantas com endereço em outras localidades? Quais localidades?

3.Quantas pessoas aguardam vaga para atendimento na CETEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)?

4.Quantos servidores compõem e quantas equipes multiprofissionais dispõe na CETEA? São suficientes? (detalhar caso não sejam suficientes).

5.Qual o valor total de investimentos aportados pelo Município junto a CETEA através da Secretaria Municipal, de Saúde? Qual a sua destinação? (detalhar).

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de março de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador /PODEMOS

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa:

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade. A prevalência é maior no sexo masculino.

A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo, considerando a neuroplasticidade cerebral.

Ressalta-se que o tratamento oportuno com estimulação precoce deve ser preconizado em qualquer caso de suspeita de TEA ou desenvolvimento atípico da criança, independentemente de confirmação diagnóstica.

Embora ainda não tenha cura, o TEA pode ser tratado de inúmeras formas. Com o apoio de uma equipe multidisciplinar (diferentes profissionais), a criança pode desenvolver formas de se comunicar socialmente e de ter maior estabilidade emocional.

Nenhuma criança com TEA pode ser discriminada em função de suas dificuldades ou impedida de frequentar qualquer lugar público

Desse modo, entender a importância da TEA e a estabilidade dela e sua intensa relação com o bem-estar não deve ser negligenciado. Isso possibilita a compreensão da relevância de utilizar a capacidade individual para a percepção de valores e virtudes inerentes à construção da coletividade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA